

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.084

De 21 de Maio de 1.996

Dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 20 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, referência 19(dezenove), que passam a constar do Anexo I, à Lei Municipal nº 940, de 28 de Maio de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.065, de 06 de Fevereiro de 1.996:

- a) Chefe do Setor de Saúde, lotado no Departamento de Saúde;
- b) Chefe do Setor de Compras, lotado no Departamento de Administração e Finanças;
- c) Chefe do Setor de Almoxarifado, lotado no Departamento de Administração e Finanças;
- d) Chefe do Setor de Limpeza Pública, lotado no Departamento de Serviços Municipais.

Artigo 2º - As despesas necessárias a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 21 dias do mês de Maio

de 1.996(hum mil novecentos e noventa e seis).


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 37 e 38 do livro competente nº 16 (dezesseis).